

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.443/2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE NONOAI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a travessa 01(um), localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **JOÃO MARIA DA SILVA(MARIANO)**, morador do Bairro Brasil desde que nasceu deixando um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de João Maria da Silva, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a rua 02(dois), localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **PEDRO SISNANDE FORTUNATO**, morador do Bairro Brasil que deixou um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de Pedro Sisnande Fortunato, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua 03 (três) localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **JANDIR ALVES DA SILVEIRA**, morador do Bairro Brasil desde que nasceu deixando um legado.

Parágrafo Único- A denominação dessa rua de Jandir Alves da Silveira, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a rua 4 (quatro) localizada no Bairro Brasil de nosso município, de rua **ANTÃO PADILHA**, morador do Bairro Brasil desde que nasceu deixando um legado.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



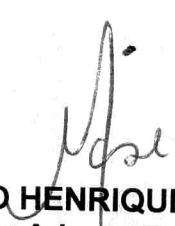
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

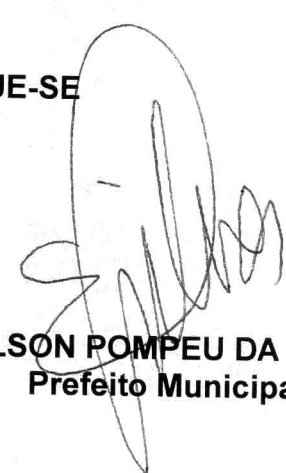
Parágrafo Único- A denominação dessa rua de Antão padilha, presta uma justa homenagem à esse morador e sua família que até hoje reside naquela comunidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 19 de agosto de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal